

7.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre Docência.

7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

7.6. As provas de Título e de Arguição do Memorial, subitens 7.1.1 e 7.1.3, serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1 - Critérios de Avaliação que serão utilizados para a Prova de Arguição do Memorial

- Organidade, coerência, clareza do memorial – até 2,0.
- Consistência teórico-metodológica das atividades de pesquisa relatadas no memorial. Produção acadêmica do candidato – até 2,0.

- Contribuição da pesquisa para a Área. Relevância das atividades apresentadas no memorial – até 2,0.
- Avaliação das atividades de Ensino – até 2,0.
- Avaliação das atividades de Extensão – até 1,0.
- Avaliação das atividades de Gestão – até 1,0.

2 - Critérios de Avaliação que serão utilizados para a Prova Didática

- Planejamento e organização da aula – até 2,0.
- Clareza expositiva – até 2,0.
- Domínio teórico e conceitual do tema – até 2,0.
- Profundidade na abordagem do tema – até 2,0.
- Adequação da bibliografia sobre o tema – até 2,0.

3 - Critérios de Avaliação que serão utilizados para a Prova de Julgamento do Memorial

- Produção científica – até 3,5.
- Atividade didática – até 2,5.
- Atividade de formação e orientação acadêmica – até 2,0.
- Atividade de extensão universitária, vinculada à disciplina em concurso – até 1,0.

- Atividade de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão – até 1,0.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2. As provas terão os seguintes pesos:

- 9.2.1. Prova de Títulos - Julgamento de Memorial – peso 2
- 9.2.2. Prova Didática – peso 1
- 9.2.3. Prova de Arguição do Memorial – peso 1

9.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídos, por menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II, de artigo 120, do Regulamento Geral da UNESP.

9.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

9.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

9.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso, 10. NOMEAÇÃO

10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, um Projeto de Pesquisa relativo ao RNDIP/RDIP, quando da sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

10.2. A posse e o exercício em cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o subitem anterior.

10.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1, exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficam automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local da prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

11.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. Implicará na exoneração do servidor:

- a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CPG;
- b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.8. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.

11.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

11.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.14. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 3.10.3.

11.15. O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descartados.

11.16. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIP/RDIP - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

11.17. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

12. DO PROTOCOLO SANITÁRIO VIGENTE

12.1. No dia da realização de prova presencial o candidato deverá utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

12.2. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

- a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
- b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara;
- c) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

12.3. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessal) garrafa/utensílio).

12.4. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

ANEXO I

PROGRAMA

- 1 - Uso de fitoterapia no combate do biofilme dentário
- 2 - Princípios gerais da patologia microbiana
- 3 - Etiologia e patogenia da cárie dentária
- 4 - Adaptações do crescimento celular ao estresse e aos estímulos tóxicos: atrofia e hipertrofia

- 5 - Diferenças entre homeostase e doenças pulpares
- 6 - Doenças periapicais inflamatórias crônicas
- 7 - Doenças periodontais: conceitos básicos e associação com saúde sistêmica
- 8 - Doenças infecciosas orais: Diagnóstico, patogenia e prevenção
- 9 - Discrasias sanguíneas: distúrbios leucocitários
- 10 - Distúrbios eritrocitários e hemorrágicos
- 11 - Lesões brancas na cavidade oral: etiopatogenia
- 12 - Lesões avermelhadas na cavidade oral: etiopatogenia
- 13 - Lesões escaras da cavidade bucal: etiopatogenia
- 14 - Manifestações orais associadas ao papillomavirus humano: lesões verrucosas
- 15 - Doenças ambientais: exposição a agentes químicos ou físicos no meio ambiente
- 16 - Distúrbios nutricionais
- 17 - Características das Neoplasias benignas e malignas
- 18 - Neoplasias Linfóides

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

BLACK, J. G. Microbiologia: fundamentos e perspectivas. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

KUMAR, V. Robbins patologia básica. 10. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2018.

NEVILLE, B. D.; DAMM, D. D.; ALLEN, C. M.; BOUQUOT, J. E. Patologia oral e maxilofacial. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2016.

REGZEI, J. Patologia oral: correlações clínicopatológicas. 7. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2017.

SOAMES, J. V.; SOUTHAM, J. C. Patologia oral. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

SPOLIDORIO, D. M. P.; DUQUE, C. Microbiologia e imunologia geral e odontológica. São Paulo: Artes Médicas, 2013. v.1.

PRINCIPAIS PERIÓDICOS

AMERICAN JOURNAL OF DENTISTRY. San Antonio: Mosher & Linder, 1988. - ISSN 0894-8275.

ARCHIVES OF ORAL BIOLOGY. Elmford: Pergamon Press, 1959. - ISSN 00309369.

BRAZILIAN DENTAL JOURNAL. Ribeirão Preto: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto, 1990. - ISSN 01036440.

BRAZILIAN JOURNAL OF MICROBIOLOGY. São Paulo: Sociedade Brasileira de Microbiologia, 2000. - ISSN 15178382.

BRAZILIAN ORAL RESEARCH. São Paulo: Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica, 2004. - ISSN 18068324.

CARIES RESEARCH. Basel: European Organization for Caries Research, 1967. - ISSN 0008-6568.

COMMUNITY DENTISTRY AND ORAL EPIDEMIOLOGY. Copenhagen: Munksgaard, 1973. - ISSN 03015661.

DENTAL MATERIALS. Killington: Elsevier Science, 1985. - ISSN 0109564.

DENTAL TRAUMATOLOGY. London: John Wiley & Sons, 2001. - ISSN 16004469.

INTERNATIONAL ENDODONTIC JOURNAL. Oxford: Blackwell Scientific Publications, 1980. - ISSN 01432885.

INTERNATIONAL JOURNAL OF PEDIATRIC DENTISTRY. Oxford: Blackwell Scientific Publications, 1991. - ISSN 09607439.

THE INTERNATIONAL JOURNAL OF PROSTHODONTICS. Lombard: Quintessence, 1988. - ISSN 08932174.

JOURNAL OF BIOMEDICAL MATERIAL RESEARCH. Hoboken: Wiley, 2002. - ISSN 00219304.

JOURNAL OF DENTAL HYGIENE. Chicago: American Dental Hygienists Association, 1989. - ISSN 1043254X.

JOURNAL OF DENTAL RESEARCH. Chicago: American Dental Association, 1919. - ISSN 00223945.

JOURNAL OF DENTISTRY. Bristol: Wright, 1972. - ISSN 03005712.

JOURNAL OF ENDODONTICS. Chicago: American Dental Association, 1975. - ISSN 00992399.

JOURNAL OF ORAL REHABILITATION. Oxford: Blackwell Scientific Publications, 1974. - ISSN 0305182X.

JOURNAL OF PERIODONTOLOGY. Chicago: American Academy of Periodontology, 1970. - ISSN 00223492.

OPERATIVE DENTISTRY. Seattle: University of Washington, School of Dentistry, 1976. - ISSN 03617734.

ORAL DISEASES. Hampshire: Stockton Press, 1995. - ISSN 1354523X.

ORAL SURGERY, ORAL MEDICINE, ORAL PATHOLOGY, ORAL RADIOLOGY AND ORAL ENDODONTICS. St. Louis: Mosby-Year Book, 1995. - ISSN 10792104.

PEDIATRIC DENTISTRY. Chicago: American Academy of Pedodontics, 1979. - ISSN 01641263.

QUINTESSENCE INTERNATIONAL. Berlin: Quintessenz Verlag, 1970. - ISSN 00365572.

(Processo nº 139/2022-FO(CAr). Araraquara, 26 de agosto de 2022.

Clovis Molina Júnior
Diretor Técnico de Divisão

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

Edital 15/2022-FCL(CAs)-STA

(Processo nº 584/2019)

HOMOLOGANDO, conforme Deliberação da Congregação da Faculdade de Ciências e Letras – Unesp/Câmpus de Assis, de 18/08/2022, o resultado do Concurso Público para obtenção do Título de Livre-Docente em Teoria Literária, na disciplina “Cultura Popular e Tradicional Oral: Vertentes”, do Departamento de Letras Modernas desta Faculdade, realizado nos dias 02 e 03/08/2022, ao qual se submeteu o Dr. Francisco Cláudio Alves Marques, RG nº 55.545.090-9 SSP/SP, com base no Parecer da Comissão Examinadora.

Assis, 26 de agosto de 2022.

CÂMPUS DE ASSIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 184/2022 – FCL/CAs, publicado no DOE em 24/05/2022.

(PROCESSO Nº 570/2022)

Considerando a necessidade de correção de erro de digitação, identificado no Edital de Abertura de Inscrições Nº 184/2022-FCL/CAs, referente ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP sob o regime jurídico efetivo, na Área de Conhecimento Psicologia, junto ao Departamento de Psicologia Clínica, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, no item 9.2 do referido edital:

Onde se lê:

“Artigo publicado em periódicos, na categoria A1 e B1, segundo Quali/Capes: pontuação unitária: 0,085 e pontuação máxima: 0,85”;

Leia-se:

“Artigo publicado em periódicos, na categoria A1 e B1, segundo Quali/Capes: pontuação unitária: 0,085 e pontuação máxima: 0,85”.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 248/2022 – FCL/CAs, publicado no DOE em 02/08/2022.

(PROCESSO Nº 582/2022)

Considerando a necessidade de correção de erro de digitação, identificado no Edital de Abertura de Inscrições Nº 248/2022-FCL/CAs, referente ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP sob o regime jurídico efetivo, na Área de Conhecimento Tratamento e Prevenção Psicológica, junto ao Departamento de Psicologia Clínica, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, no item 9.2 do referido edital:

Onde se lê:

“Artigo publicado em periódicos, na categoria A1 e B1, segundo Quali/Capes: pontuação unitária: 0,085 e pontuação máxima: 0,85”;

Leia-se:

“Artigo publicado em periódicos, na categoria A1 e B1, segundo Quali/Capes: pontuação unitária: 0,085 e pontuação máxima: 0,85”.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 254/2022 – FCL/CAs, publicado no DOE em 16/08/2022.

(PROCESSO Nº 590/2022)

Considerando a necessidade de correção de erro de digitação, identificado no Edital de Abertura de Inscrições Nº 254/2022-FCL/CAs, referente ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP sob o regime jurídico efetivo, na Área de Conhecimento Psicologia, junto ao Departamento de Psicologia Clínica, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, no item 9.2 do referido edital:

Onde se lê:

“Artigo publicado em periódicos, na categoria A1 e B1, segundo Quali/Capes: pontuação unitária: 0,085 e pontuação máxima: 0,85”;

Leia-se:

“Artigo publicado em periódicos, na categoria A1 e B1, segundo Quali/Capes: pontuação unitária: 0,085 e pontuação máxima: 0,85”.

EDITAL Nº 259/2022-FCL/CAs.

(Processo nº 762/2022)

Considerando a necessidade de atualização da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Campus de Assis, torna pública a COMPOSIÇÃO DEFINITIVA da Banca Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP sob o regime jurídico efetivo, na Área de Conhecimento Ensino-Aprendizagem, junto ao Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 125/2022-FCL/CAs, conforme a relação abaixo, divulgada no Edital nº 258/2022-FCL/CAs:

Membros Titulares:

- Dr. Sérgio Fabiano Annibal – UNESP Campus de Assis; Diretor do Centro Francês de Andrade Junior – UFRJ;
- Prof. Dra. Andrea dos Santos Menezes – UNIFESP;

Membros Suplentes:

- Prof. Dra. Raquel Lazzari Leite Barbosa – UNESP Campus de Assis;
- Prof. Dra. Valdirene Filomena Zorzo Veloso – UEL.

CAMPUS DE BAURUR

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

EDITAL Nº 105/2022 – (STG/FAAAC)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº388/2022-RUNESP de 11/05/2022, publicado em 12/05/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Artes Plásticas (0,03.02.00-9), junto ao Departamento de Artes e Representação Gráfica da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Campus de Baurur. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sob as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$13.357,25 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 por meio de transferência ou depósito identificado à Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design de Baurur, CNPJ 48.031.918/0029-25, BANCO DO BRASIL S.A., 6919-1rc: 30101-9, no período de 29/08/2022 a 29/09/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, sob as condições e exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Artes Visuais ou Educação Artística, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso. A qualificação

necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.7.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão, endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3.

